

RESOLUÇÃO Nº 004/2018
Comissão Eleitoral do CEAS/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Deliberação nº 001/2018 do CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº001/2018 – CEAS/PR, a nº 002/2018 – CEAS/PR, que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2018-2020,

Considerando a inabilitação das inscrições para candidaturas do segmento trabalhadores do setor, da macrorregional de Cascavel, que impossibilitou a garantia da representação do referido segmento, e

Considerando o art. 36, § 3º do Edital de Eleição, que prevê o preenchimento da vaga do representante suplente pelas organizações eleitas para as vagas titulares, situação esta, que será aplicada para o segmento trabalhadores do setor das demais macrorregionais que tiveram inscrições de candidaturas habilitadas,

RESOLVE

Art. 1º Pela prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR, biênio 2018/2020 para o segmento trabalhadores do setor, da Macrorregional de Cascavel.

Parágrafo único. A divisão territorial que abrange a Macrorregional de Cascavel, obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 02, inciso V, do Edital de Eleição, instituído pela Deliberação nº 002/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral para o segmento trabalhadores do Setor, da macrorregional de Cascavel, será feita de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: de 07.05.2018 a 11.05.2018;
- b) Análise pela Comissão Eleitoral: de 16.05.18 a 18.05.18;
- c) Divulgação e publicação dos habilitados e inabilitados: 22.05.2018;
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso: 23.05.18 a 25.05.18;
- e) Publicação das impugnações e recursos protocolados: 29.05.18;
- f) Prazo para a defesa: até 30.05.18
- g) Análise de recursos e impugnações: 04.06.18 a 05.06.18
- h) Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: 06.06.18
- i) Ato de carregamento dos candidatos habilitados na plataforma: 07.06.18 a 08.06.18
- j) Data da eleição: 12 de junho 2018;
- k) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: até 14 de junho;
- l) Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos: 15 de junho de 2018.
- m) Publicação do Decreto com os conselheiros eleitos: até 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de maio de 2018.

Ricardo Michelli
Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR